



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 401 DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA RURAL DE LINHA CARO- LINA - "ASTELCAR" - BARÃO - RS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Telefonia Rural de Linha Carolina - "ASTELCAR", município de Barão, RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.
- Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da Associação de Telefonia, mediante apresentação de Livro de Atas.
- Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de 82 VRMs mensais, no período de 1º de agosto de 1995 a 31 de dezembro de 1995.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3132 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, a contar de 1º de agosto de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 18 DE AGOSTO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

18 / 08 / 95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal